

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.863.077/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2007
NOME EMPRESARIAL TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL JOSE DE ARRUDA	NÚMERO 3541	COMPLEMENTO *****
CEP 78.015-000	BAIRRO/DISTRITO DOM AQUINO	MUNICÍPIO CUIABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WEILERCONTAB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3682-0354/ (65) 3026-5943	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2020** às **13:16:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

P.M.S.A.L
FLS Nº 50
RUB 8



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP TONER
COMÉRCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ 08.863.077/0001-05

ANY PAULA RIGONI DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/01/1973, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 027.446.379-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.069.624-3, órgão expedidor SSP – PR, residente e domiciliado na RUA ORIENTE TENUTA, 138, ED. CORAL, GABLE, APTO 603, CONSIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.048-450.

IRENE RIGONI DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/12/1942, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 018.737.079-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.245.373, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na RUA ORIENTE TENUTA, 138, ED. CORAL GABLE, APTO 603, CONSIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.048-450, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TOP TONER COMÉRCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE nº 51201334331, com sede Rua Bom Jesus, 814, Poção Cuiabá, MT, CEP 78.015-610, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.863.077/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA (antiga Beira Rio), 3541, SALA A, BAIRRO DOM AQUINO, CUIABÁ, MT, CEP 78015-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. O endereço da sócia ANY PAULA RIGONI DE SOUZA, passa para a AVENIDA ERICO PREZA, 17, LT 17, QD-G, ALPHAVILLE CBA 2, JARDIM ITALIA, CUIABA, MT, CEP 78.061-316.

O endereço da sócia IRENE RIGONI DE SOUZA, passa para a AVENIDA ERICO PREZA, 17, LT 17, QD-G, ALPHAVILLE CBA 2, JARDIM ITALIA, CUIABA, MT, CEP 78.061-316.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO

Deliberam os sócios, à unanimidade, pelo presente instrumento que passa a ser regido pela Lei nº 10.406 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais técnicas pertinentes à matéria.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2011380 em 14/06/2018 da Empresa TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP, Nire 51201334331 e protocolo 180900391 - 11/06/2018. Autenticação: 5C56CF5AD739236335DE5BB146A94B70CAC17C33. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/090.039-1 e o código de segurança 56L2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP TONER
COMÉRCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ 08.863.077/0001-05

Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil, deliberam os sócios, à unanimidade, ratificarem. "in totum" o contrato social primitivo e alterações posteriores, CONSOLIDANDO-OS num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a vigor, doravante, com a nova redação:

ANY PAULA RIGONI DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/01/1973, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 027.446.379-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.069.624-3, órgão expedidor SSP – PR, residente e domiciliado na AVENIDA ERICO PREZA, 17, LT 17, QD-G, ALPHAVILLE CBA 2, JARDIM ITALIA, CUIABA, MT, CEP 78.061-316.

IRENE RIGONI DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/12/1942, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 018.737.079-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.245.373, órgão expedidor SSP-PR, residente e domiciliado na AVENIDA ERICO PREZA, 17, LT 17, QD-G, ALPHAVILLE CBA 2, JARDIM ITALIA, CUIABA, MT, CEP 78.061-316.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TOP TONER COMÉRCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51201334331, com sede AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA (antiga Beira Rio), 3541, SALA A, BAIRRO DOM AQUINO, CUIABA, MT, CEP 78015-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.863.077/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de: TOP TONER COMÉRCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA (antiga Beira Rio), 3541, SALA A, BAIRRO DOM AQUINO, CUIABA, MT, CEP 78015-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2011380 em 14/06/2018 da Empresa TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP, Nire 51201334331 e protocolo 180900391 - 11/06/2018. Autenticação: 5C56CF5AD739236335DE5BB146A94B70CAC17C33. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/090.039-1 e o código de segurança 56L2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP TONER
COMÉRCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ 08.863.077/0001-05

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a ANY PAULA RIGONI DE SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Na deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º Distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(ES), quando for o caso.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 011060 em 14/06/2018 da Empresa TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP, Nire 51201334331 e protocolo 180900391 - 11/06/2018. Autenticação: 5C56CF5AD739236335DE5BB146A94B70CAC17C33. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/090.039-1 e o código de segurança 56L2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 4/7

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP TONER
COMÉRCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP**

CNPJ 08.863.077/0001-05

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DE N
a S. de
- Bairro
Cbá/MT
3661-37
1008
JÁ - MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2011389 em 14/06/2018 da Empresa TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP, Nire 51201334331 e protocolo 18/0900391 - 11/06/2018. Autenticação: 5C56CF5AD739236335DE5BB146A94B70CAC17C33. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/090.039-1 e o código de segurança 56L2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L. 55
FLS Nº 55
RUB 5

JUCEMAT
Fls. Nº 02

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE TOP TONER
COMÉRCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP**

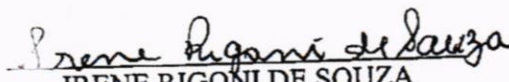
CNPJ 08.863.077/0001-05

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ, 28 de maio de 2018

SP. OFICIO 

ANY PAULA RIGONI DE SOUZA
CPF: 027.446.379-20



IRENE RIGONI DE SOUZA
CPF: 018.737.079-67

6º. Serviço Notaria
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

ATOS
02

Joani Maria Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, 240 - Jardim Kennedy - CEP: 78055-220
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300 - F. Fax: (65) 3051-5327
www.fmf.mt.gov.br e-mail: atendimento@colégio.mt.gov.br

Reconheço por autenticidade a firma de ANY PAULA RIGONI DE SOUZA
(21614) TERMO. 825069

Cuiabá-MT 08 de junho de 2018. Horário: 12:53:18
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

RODRIGO PEDRON DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado

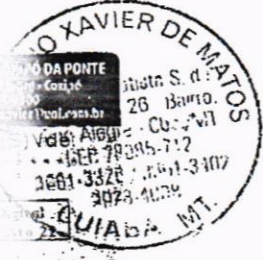
Pod. Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Cuiabá - Cod. Cartório 87 - Cod. At. 22
Selo Digital: BCU-53624 - R\$ 42,00 Breno Vinicius G. De Ce
Valor Selo: R\$ 3,15

Consulta: www.fmf.mt.gov.br/jus.br/atos
Rodrigo Pedron de Oliveira - Escrevente Juramentado
6º. Serviço Notarial - Cuiabá-MT

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 240 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabela
José Pires Miranda de Assis
Tabela Substituto
Marta Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabela Substituto
Joaquim Carlos de Abreu Volpato
Julia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300 - F. Fax: (65) 3051-5327
www.fmf.mt.gov.br e-mail: atendimento@colégio.mt.gov.br



Reconheço por VERDADEIRA FIRMADA a firma de ANY PAULA RIGONI DE SOUZA
TERMO. 825069

BCW63909 R\$ 6,42 + R\$ 0,42 = R\$ 6,84
<http://www.fmf.mt.gov.br>
Pod. Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Cuiabá - Cod. Cartório 87 - Cod. At. 22

Dist. de Coxipó da Ponte - Cuiabá - MT - 08 de junho de 2018
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

EVANILSE AP. MATTOS - Escrevente Juramentado



P.M.S.A.L
FLS Nº 57
RUB 8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1481231447

PROIBIDO PLASTIFICAR
1481231447

MT

NOME
ANY PAULA RIGONI DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
50696243 SESP PR

CPF **027.446.379-20** DATA NASCIMENTO **12/01/1973**

FILIAÇÃO
PAULO DE SOUZA
IRENE RIGONI DE SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO **02375667838** VALIDADE **17/04/2021** 1ª HABILITAÇÃO **27/05/1997**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **CUIABA, MT** DATA EMISSÃO **07/08/2017**

Fernanda Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

24987167667
MT631273603

MATO GROSSO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.863.077/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:57 do dia 12/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2020.

Código de controle da certidão: **7003.E117.E31E.3FD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

P.M.S.A.L
FLS Nº 59
RUB 8

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0029239013**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **12/08/2020** Hora da emissão: **14:52:44**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA
LTDA EPP**

CNPJ: **08.863.077/0001-05**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.339.149-3 - TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA EPP

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **09/11/2020**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T97UT9B2ABA2B279**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P.M.S.A.L
Pág. Nº 1
RUB 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.863.077/0001-05

Certidão nº: 19929451/2020

Expedição: 12/08/2020, às 13:14:18

Validade: 07/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.863.077/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.863.077/0001-05

Razão Social: TOP TONER COM DE INS PARA INFORMATICA LT

Endereço: R BOM JESUS 814 / POCAO / CUIABA / MT / 78015-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2020 a 07/09/2020

Certificação Número: 2020080901492502690048

Informação obtida em 12/08/2020 13:13:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 62
RUB 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

388698/2020

PROCESSO

476097

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734776474

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 179623



11082020088630770001050010056538869896654020476097

NOME

TOP TONER COMERCIO DE INSUMOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

CPF/CNPJ

08.863.077/0001-05

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 3541


BAIRRO

DOM AQUINO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 11 de agosto de 2020


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 09 de Novembro de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>